



**REFERENDO NACIONAL
INTERRUPÇÃO VOLUNTÁRIA DA GRAVIDEZ**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Edital n.º 150

LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

Maria Emília Neto de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de **ALMADA** torna público que, nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

- **FREGUESIA DE SOBREDA**

J. Caetano – Avenida da República

Vale de Figueira – Rua General Humberto Delgado

Alto do Índio

Lazarim

Largo 25 de Abril

Rua Movimento das Forças Armadas – junto ao Centro de Saúde de Sobreda

Rua Vale de Linhoso – frente à Junta de Freguesia de Sobreda

Largo António Piano Júnior – junto ao restaurante Texugo

Almada, 28 de Dezembro de 2006

A Presidente da Câmara Municipal